

RESOLUÇÃO SEFA Nº 438, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a operacionalização do Limite de Saque na fase de Análise de Viabilidade Operacional – AVO, transitória e intermediária entre o projeto-piloto, autorizado pela Resolução SEFA nº 165/2025, e a aplicação da metodologia do limite de saque para todas as Unidades Gestoras do Governo do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando a necessidade de validação da metodologia desenvolvida e configurações realizadas no Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle - SIAFIC para operacionalização do Limite de Saque, ferramenta de controle essencial para funcionamento da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE, e, por fim, considerando o contido no e-Protocolo 23.502.911-1,

RESOLVE:

Art. 1º Operacionalizar o Limite de Saque no âmbito das Unidades Gestoras – UGs nº 290000 (Secretaria de Estado da Fazenda); nº 310000 (Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA); nº 293000 (Receita Estadual do Paraná); nº 190000 (Procuradoria-Geral do Estado); e nº 770000 (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), por meio do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle - SIAFIC, através do Núcleo Fazendário Setorial correspondente, como fase de Análise de Viabilidade Operacional – AVO, com objetivo de avaliar os impactos e a sustentabilidade do Limite de Saque proposto, necessários à efetiva adoção da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE.

Art. 2º A fase de Análise de Viabilidade Operacional – AVO terá duração de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Resolução, sob a supervisão, controle e monitoramento da Diretoria do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA/DTE), que deverá garantir a correta realização dos pagamentos realizados por meio da CUTE no período, bem como garantir a total transparência das operações e manter os procedimentos técnicos estabelecidos pela Resolução SEFA n. 165/2025.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria do Tesouro Estadual, em conjunto com a Unidade Gestora responsável pelo pagamento que for realizado no âmbito da fase de Análise de Viabilidade Operacional – AVO, realizar o correto e tempestivo adimplemento da obrigação pelo meio adequado, caso o pagamento não prospere por meio da CUTE e mediante o limite de saque.

Art. 3º A fase de Análise de Viabilidade Operacional – AVO, regulamentada por esta Resolução, é transitória e intermediária entre o projeto-piloto, autorizado pela Resolução SEFA n. 165/2025, e a aplicação da metodologia do limite de saque para todas as Unidades Gestoras do governo do estado, a ser regulamentada por legislação específica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

69617/2025

PROTOCOLO Nº: 22.688.024-0 (Apenso nº 23.909.774-0)
INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 77.752.293/0001-98
ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Investimento em municípios com baixo IPDM. Aditivo. Retificação do cronograma.

DESPACHO Nº 835/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 083/2025, complementado pelo Parecer Técnico AAET/DIF nº 084/2025, DEFIRO o pedido formulado pela LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.752.293/0001-98 e no CAD/ICMS sob o nº 42000145-24, de retificação do cronograma físico-financeiro dos projetos de investimentos e da cadeia produtiva das unidades a serem construídas no âmbito do Programa Rota do Progresso, com a formalização de aditivos ao Protocolo de Intenções nº 020/2024 e ao Regime Especial nº 8.297/2025.

II. Publique-se no DOE;

III. Elabore-se a minuta do Termo aditivo ao Protocolo de Intenções e encaminhe-se à Casa Civil;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para atualizar o Regime Especial. É o despacho.

SEFA/GS, 21 de maio de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

69813/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 430, DE 22 DE MAIO DE 2025

Designação de substituição do Chefe da Assessoria de Modernização Fazendária – AMF, da Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352,

de 01 de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 23.120.992-1,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ALAN GIMENEZ RIBEIRO**, RG nº 11.XXX.XXX-3, para responder como Chefe da Assessoria de Modernização Fazendária – AMF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição ao titular **JOSE MARCOS GRABICOSKI**, RG nº 4.XXX.XXX-9, por motivo de férias, no período de 14 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Curitiba, em 22 de maio de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

70072/2025

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

PORTARIA N.º 06/2025-DG

Aprova os Planos de Trabalho dos Agentes de Controle Interno, Compliance, Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, referentes ao exercício 2025.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando as Instruções Normativas da CGE nº 01 e 02/2025, que determinam aos Agentes Integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial a elaboração dos Planos de Trabalho referentes ao exercício de 2025; e

Considerando a recente designação de novo Agente de Controle Interno, Agente de Compliance e Agente de Ouvidoria e Transparência pelas Resoluções SEIC n. 07/2025 e 08/2025, e a revisão dos Planos de Trabalho elaborados para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho dos Agentes de Controle Interno, Compliance, Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, referente ao exercício 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEIC n.º 02 de 31 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, 21 de maio de 2025.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI
Diretor Geral

69910/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 124/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), e considerando o Decreto Estadual nº 8.426/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Coleta Seletiva, no âmbito da Jucepar, para desempenhar as atribuições descritas no Decreto Estadual nº 8.426/2017;

Art. 2º - Designar, para compor a referida comissão, os Servidores:

- Bruno Purckote Gonçalves, RG nº 8.XXX.632-X SSP/PR, Presidente;

- Adriana Pires da Silva, RG nº 5.XXX.098-X SSP/PR, membro titular;

- Claudia Mara Weiss Belem, RG nº 4.XXX.851-X SSP/PR, membro titular;

e

- Marinilda Aparecida dos Santos, RG nº 5.XXX.040-X SSP/PR, membro titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

69769/2025

PORTARIA Nº 125/2025 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comer-

cial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias a **ESTER GOULART ALVES**, RG. 5.XXX.601-X/PR, Assessora, Simbologia CCE-5, referente ao exercício de 2025, a partir de 26/05/2025, por (15) quinze dias, sendo neste período substituída por Makeli Ronkoski, RG.6.XXX.091-X/PR, servidora efetiva deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

69856/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO N° 084/2025/SEIL

PROTOCOLO: 23.745.046-9

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preço

CONSIDERANDO a

1. Previsão de adesão no edital da ata conforme exigido pelo art. 314, caput;
2. Concordância formal do fornecedor, nos termos do art. 314, § 3º;
3. Autorização do órgão gerenciador (INCAPER);
4. Atendimento aos limites quantitativos que correspondem a: i) 50% dos quantitativos originalmente registrados para o item na ata (art. 314, § 1º); b) que não excede o dobro do quantitativo da ata (art. 314, § 2º);
5. Justificativa de vantajosidade e pesquisa de preços, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a economicidade da adesão.

AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preço n.º 034/2024 do Pregão n.º 016/2024 – Lote 3, do INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, CNPJ nº 27.273.416/0001-71, que teve como vencedora a empresa Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda CNPJ: 28.926.250/0001- – Representante: Gilberto Batista da Silva, para a aquisição de mesa de escritório tampo em L, no valor total de R\$ 33.672,00.

DATA: 19 de Maio de 2025.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

69652/2025

DER

PORTARIA N° 277/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 24.010.593-4, RESOLVE:

Designar os nomes abaixo relacionados como Gestor e Fiscais do **Contrato nº 090/2025**, celebrado com a empresa LBSX Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, cujo objeto é o fornecimento de água mineral natural com gás garrafa, para atender a Superintendência Regional Campos Gerais e Escritórios Regionais Subordinados:

NOME	RG	HISTÓRICO
José Mauro Pedroso	3.xxx.142-x	Como Gestor do Contrato nº 090/2025
Jucerlene Mandzirocha	7.xxx.890-x	Como Gestora Substituta do contrato supracitado, durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular.

Gustavo Menim Cruz	15.xxx.275-x	Como Fiscal do Contrato nº 090/2025 da SRCGERAIS
Ana Karina Marchinski Fadel	8.xxx.402-x	Para responder pela fiscalização da SRCGERAIS do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular.
Silmara Aparecida das Brotas Duarte	3.xxx.363-x	Como Fiscal do Contrato nº 090/2025 do ERCERNE
Eidi de Fatima Pinheiro Mascarenhas	8.xxx.036-x	Para responder pela fiscalização do ERCERNE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular.
Jessica Aparecida Santos	076.xxx.xxx-84	Como fiscal do Contrato nº 090/2025 do ERCOESTE
Gilson Alves	5.xxx.715-x	Para responder pela fiscalização do ERCOESTE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular
Angelo Augusto de Oliveira	5.xxx.715-x	Para responder pela fiscalização do ERCOESTE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular
Nelson Luiz Kuraz	3.xxx.191-x	Para responder pela fiscalização do ERCSUL do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular.

Curitiba, 20 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

70121/2025

PORTARIA N° 278/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 24.018.151-7, RESOLVE:

REVOGAR	ASSUNTO
Revogar a partir de 20/05/2025 a Portaria n.º 087/2025-DER.	Que designa Higor Antonio Kauffman RG. 10.***.263-0, como substituto dos servidores, Eduardo Ribeiro Ferraz, RG. 6.***.613-2 – Responsável pela Área de Gestão 03 e o servidor, João Luiz Goltz de Almeida, RG. 3.***.780-1 - Gerente de Obras e Serviços, quando estes estiverem, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais, de forma simultânea.

Curitiba, 20 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

70127/2025

PORTARIA N° 281/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar nos termos da Lei nº 14133/2021 e do Decreto nº 10086/2022, os servidores Filipe Fuzetti Penso e Cassio Haruyoshi Kiyohara, para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante para apurar os fatos ocorridos, constantes no Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade protocolado sob o nº 23.247.622-2.

Curitiba, 21 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

70137/2025